



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 964 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 26/12/2022

Amanda A. Schuffner

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**“INCLUI A CAVALGADA DA BARRA
DE NOVO BRASIL NO CALENDÁRIO
DE EVENTOS CULTURAIS DO
MUNICÍPIO”.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Culturais do Município a Cavalgada da Barra de Novo Brasil, a ser realizada no terceiro final de semana do mês de março de cada ano, passando a ser considerado como data comemorativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotfeu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no àtrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 26/12/2022

S
Chefe de Gabinete do Prefeito